

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em:

24/09/13

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.419/2013

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

De 19/09/13 a 03/10/13

Vanessa Pizzolo Coqueto  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A  
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE  
IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito  
Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
LEI:

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel  
declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº  
497/2013, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado para  
a construção de uma fábrica de suco de uva no Município.

**Art. 2.º** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional  
especial para a cobertura da despesa constante no Artigo 1º desta Lei, na seguinte  
dotação orçamentária:

**006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

**006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico**

**020 – Agricultura**

**605 - Abastecimento**

**0100 – Construção, Reforma e Ampliação de Obras Destinadas à Agricultura**

**2079 - Construção, Reforma e Ampliação de Obras Destinadas à Agricultura**

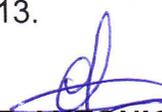
**4.4.90.61.0000 – Aquisição de Imóveis**

**Fonte de Recurso - 1605**

**Art. 3.º** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar a  
suplementação no orçamento vigente para atender as despesas autorizadas pela  
presente Lei, utilizando os recursos previstos no orçamento vigente e os elencados  
no art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito  
Santo, em 19 de setembro de 2013.

  
**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**